

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.678, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.511.916,60, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.511.916,60 (três milhões quinhentos e onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
261010612810644305 - PMPA	1	339039	559.225,75
261010612810644305 - PMPA	1	339092	559.225,75
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	1.500.000,00
441010612210532487 - FISP	41	339030	196.250,10
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	604.520,00
852010618210524618 - CPC	1	339014	20.000,00
852010618210534223 - CPC	1	339014	30.600,00
852010618210534223 - CPC	1	339030	2.095,00
852010618210544215 - CPC	1	339014	40.000,00
TOTAL			3.511.916,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.513, de 01/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

